

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
DIOGO RUFINO ABRIL				
Endereço:			Fone:	
RUA FRANCISCO MARINHO FILHO, SNº			(22) 989264244 (22)	
			98843-8601 - Jonatas	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:	CPF:	
02744		DENTISTA	092.667.317-30	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 003/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização Residencial e Comercial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Aprovação de Projeto para Legalização de Edificação Unifamiliar Residencial</b>, do imóvel inscrito no Município sob o nº <b>00.000.369</b>, matrícula nº <b>001.001.0011.0212.001</b>, localizado na Avn. Malvina dos Santos Faria, s/nº, Bairro Faria Leite, Aperibé/RJ, com área de terreno de 89,10m²; área total construída 157,30m²; área do 1º Pav. 76,20m², área do 2º Pav. 81,10m², conforme Projeto apresentado nas fls. 12. O imóvel é de Propriedade de <b>DIOGO RUFINO VIEIRA ABRIL</b>, conforme Escritura de Compra e Venda, fls. 04/06, apresentado no Processo Administrativo nº. 0511/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de Edificação Residencial Unifamiliar, é a Arquiteta e Urbanista Claudia Elizabeth Velasco, inscrita no CPF sob o nº 552.740.307-00, residente na Rua Alcedino Maria, 41, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS, fls 19, com registro no CAU sob nº A 9077-8, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – RRT Simples nº 0000007067345, fls. 08. b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
TSE - Taxa de Legalização Residencial Unifamiliar			600,95	
<b>Total</b>			<b>600,95</b>	
<p>T.S.E Vistoria = R\$ 45,43, T.S.E Aprovação Projeto = R\$ 190,57, T.S.E Averbação = R\$ 30,29, T.S.E Averbação área terreno = R\$ 22,72, T.S.E Habite-se = R\$ 151,44, T.F.O.P Edificações = R\$ 34,76, ISS Construção Civil = R\$ 118,17, T.S.E Expedição = R\$ 7,57. Total R\$ 449,51 (Quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavo). Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento Aperibé, 22 maio de 2019</p>				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:9085F3AB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>